



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.284
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º
4.292 DE 16/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei
Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da
Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 176.000,00** (cento e
setenta e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(xxx) 3.3.90.32.00	01.00	Material p/Distrib.Gratuita – 110.000 - F – 1.500	85.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(xxx) 3.3.90.32.00	01.00	Material p/ Distrib. Gratuita – 110.000 - F – 1.500	35.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(xxx) 3.3.90.32.00	01.00	Material p/ Distrib.Gratuita – 110.000 - F – 1.500	56.000,00
			176.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos
termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de
R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.01.		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	0002		
04.122.0002.2003		MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(024) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	15.000,00
(025) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	12.000,00
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.02	0021		
28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(037) 3.1.90.91.00	01.00	Sentenças Judiciais	52.000,00
(038) 3.3.90.91.00	01.00	Sentenças Judiciais	32.000,00
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMNISTRATIVO	
(047) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
02.03.05	0023		
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(101) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	45.000,00
			176.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Dezembro de 2025.

MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM